

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.198.865.906-4 **CPF:** 339.658.891-68 **Nome:** LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS
Data de Nascimento: 03/09/1968 **Nome da Mãe:** MARIA DOS ANJOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Pgto.	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Data Início	Data Fim
1	1.198.865.906-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		07/08/2007	08/2007	22/08/2007	41,80	380,00	IREC-LC123	01/07/2007	31/12/2011
Indicadores: IREC-INDPEND												
Contribuições												
					09/2007	10/2007	23/10/2007	41,80	380,00	IREC-LC123		
					11/2007	12/2007	28/12/2007	41,80	380,00	IREC-LC123		
					01/2008	02/2008	26/02/2008	41,80	380,00	IREC-LC123		
					03/2008	04/2008	05/05/2008	45,65	415,00	IREC-LC123		
					05/2008	06/2008	30/06/2008	45,65	415,00	IREC-LC123		
					07/2008	08/2008	01/09/2008	45,65	415,00	IREC-LC123		
					09/2008	10/2008	03/11/2008	45,65	415,00	IREC-LC123		
					11/2008	12/2008	15/01/2009	41,80	380,00	PREC-MENOR-MIN		
					01/2009	02/2009	04/03/2009	41,80	380,00	IREC-LC123		
					03/2009	04/2009	26/05/2009	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN		
					05/2009	06/2009	15/07/2009	51,15	465,00	IREC-LC123		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

09/03/2023 17:57:08

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

**Identificação do Filiado**

Nit: 1.198.865.906-4 **CPF:** 339.658.891-68 **Nome:** LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS
Data de Nascimento: 03/09/1968 **Nome da Mãe:** MARIA DOS ANJOS SANTOS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Salário Contrib.	Data Início	Data Fim		
1	1.198.865.906-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/07/2007	31/12/2011			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
07/2009	17/08/2009	51,15	465,00	IREC-LC123	08/2009	14/09/2009	51,15	465,00	IREC-LC123
09/2009	13/10/2009	51,15	465,00	IREC-LC123	10/2009	10/11/2009	51,15	465,00	IREC-LC123
11/2009	14/12/2009	51,15	465,00	IREC-LC123	12/2009	12/01/2010	51,15	465,00	IREC-LC123
01/2010	11/02/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN	02/2010	09/03/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN
				IREC-LC123					IREC-LC123
03/2010	13/04/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN	04/2010	13/05/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN
				IREC-LC123					IREC-LC123
05/2010	24/06/2010	56,10	510,00	IREC-LC123	06/2010	12/07/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN
									IREC-LC123
07/2010	09/08/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN	08/2010	08/09/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN
				IREC-LC123					IREC-LC123
09/2010	14/10/2010	51,15	465,00	PREC-MENOR-MIN	10/2010	22/11/2010	56,10	510,00	IREC-LC123
				IREC-LC123					
11/2010	20/12/2010	56,10	510,00	IREC-LC123	12/2010	14/01/2011	56,10	510,00	IREC-LC123
01/2011	14/02/2011	56,10	510,00	PREC-MENOR-MIN	02/2011	10/03/2011	56,10	510,00	PREC-MENOR-MIN
				IREC-LC123					IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.198.865.906-4 **CPF:** 339.658.891-68 **Nome:** LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS
Data de Nascimento: 03/09/1968 **Nome da Mãe:** MARIA DOS ANJOS SANTOS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim			
1	1.198.865.906-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/07/2007	31/12/2011			
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2011	14/04/2011	56,10	510,00	PREC-MENOR-MIN IREC-LC123	04/2011	11/05/2011	56,10	510,00	PREC-MENOR-MIN IREC-LC123
05/2011	13/06/2011	58,00	527,27	PREC-MENOR-MIN IREC-LC123	06/2011	27/07/2011	59,95	545,00	IREC-LC123
07/2011	12/09/2011	59,95	545,00	IREC-LC123	08/2011	10/10/2011	59,95	545,00	IREC-LC123
09/2011	21/11/2011	59,95	545,00	IREC-LC123	10/2011	12/01/2012	59,95	545,00	IREC-LC123
11/2011	07/02/2012	59,95	545,00	IREC-LC123	12/2011	21/03/2012	59,95	545,00	IREC-LC123

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiação	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.548.024.227-3	01.953.998/0001-01	LAVANDERIA ASA BRANCA LTDA		Empregado	01/03/2012	03/10/2015	10/2015
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2012	625,00		04/2012	625,00		05/2012	690,00	
06/2012	690,00		07/2012	690,00		08/2012	690,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS



Identificação do Filiado

Nit: 1.198.865.906-4 **CPF:** 339.658.891-68 **Nome:** LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS
Data de Nascimento: 03/09/1968 **Nome da Mãe:** MARIA DOS ANJOS SANTOS

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.548.024.227-3	01.953.998/0001-01	LAVANDERIA ASA BRANCA LTDA		Empregado	01/03/2012	03/10/2015	10/2015
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
09/2012	690,00		10/2012	705,50	11/2012	690,00		
12/2012	690,00		02/2013	705,70	03/2013	777,56		
01/2013	736,44		05/2013	750,00	06/2013	762,05		
04/2013	690,00		08/2013	750,40	09/2013	855,60		
07/2013	752,41		11/2013	753,91	12/2013	750,00		
10/2013	1.121,31		02/2014	750,00	03/2014	757,85		
01/2014	750,00		05/2014	806,25	06/2014	806,25		
04/2014	886,36		08/2014	806,25	09/2014	1.119,80		
07/2014	806,25		11/2014	864,43	12/2014	806,25		
10/2014	806,25		02/2015	806,25	03/2015	806,25		
01/2015	806,25		05/2015	873,49	06/2015	873,49		
04/2015	752,49		08/2015	925,56	09/2015	925,89		
07/2015	815,25							
10/2015	87,35							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.198.865.906-4

CPF: 339.658.891-68

Nome: LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS

Data de Nascimento: 03/09/1968

Nome da Mãe: MARIA DOS ANJOS SANTOS

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/perdiências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.